



LEI Nº 884/2014,

DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014

*Torna de Utilidade Pública a entidade que indica e adota outras providências.*


O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo;

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica considerada de Utilidade Pública no âmbito do Município, a Associação Comunitária dos Moradores do bairro Zezinho Costa – Várzea Alegre.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE, em 27 de novembro de 2014.

  
**FRANCISCO VANDERLEI DE SOUSA FREIRE**  
Prefeito Municipal



Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, 153 - Centro. CEP: 63.540-000 - Várzea Alegre/CE  
"Várzea Alegre Terra do Amor Fraternal"

